



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROTOCOLO 190/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

1. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 03/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **DG RUDNICK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@acipien.com.br, neste ato representada por MÁRCIO **GABRIEL RUDNIK**, inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 23 de fevereiro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **de aquisição de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 61.028,09 (Sessenta e um mil, vinte e oito reais e nove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL **03/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. **03/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

b) Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Cível:

CAMU: Rua Espírito Santo, 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, 36 – Avençal/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua Amazonas, 226 – Centro/Piên.

DEFESA CÍVIL: Rua Tocantins, 169 – Centro/Piên.

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Rua: Rua São Gonçalo, 94 – Centro/Piên.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Sede: Avenida Brasil, 282 – Centro/Piên.

e) Secretaria Municipal de Educação

Sede Administrativa: Avenida Brasil, n 81– CENTRO/PIÊN.

f) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Ginásio de esportes Cláudio de oliveira mendes: Rua Campo Grande, 44 – Avençal/Piên.

Sede Cultura: Rua Amazonas, 256 – Centro/Piên.

Biblioteca: Rua Fortaleza, 512 – Centro/Piên.

g) Secretaria Municipal de Governo:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

h) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

i) Secretaria Municipal de Saúde:

Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/ Piên.

Vigilância Sanitária: Rua Bahia, 223 – Centro/Piên

j) Secretaria Municipal de Aviação e Serviços Rodoviários:

Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/ Piên.

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei ° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana Bueno Fran
SECRETARIA DE GOVERNO	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Ivan
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Jhonn Lenonn Vaz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
370	Secretaria Municipal de Governo
580/590	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
880	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
1100	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
1410	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1770/1780	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2010/2160/2170/2190/2200/2500/2510	Secretaria Municipal de Educação
2690/2890	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
3030/3160/3320/3340/3430/3540	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
3820/3830	Secretaria Municipal de Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não.

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 03/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 03/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 24 de fevereiro de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

DG RUDNICK LTDA - ME

Detentor da Ata de

Registro de Preços

Calebe França Costa

Procurador do Município

OAB nº 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Carina Daniela Alves

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 3/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3146-1 DG RUDNICK LTDA - ME		CNPJ: 10.816.474/0001-60	Telefone: 41 3632 2106	Status: Classificado					61.028,09
Email: mg@acipien.com.br									
Representante: 1901-1 MARCIO GABRIEL RUDNICK									
Lote 001 - Lote 001									61.028,09
001	14638 ABACAXI- FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, SEM PARTES APODRECIDA OU AMOLECIDAS, FIRME. COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 1,3 KG.	UN	65,00	Classificado	DA ROÇA		6,89	447,85	*
002	14753 ABOBRINHA VERDE - de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos.	KG	75,00	Classificado	DA ROÇA		3,17	237,75	*
003	16786 AÇÚCAR DE BAUNILHA - 40 GRAMAS	PO	12,00	Classificado	RD		1,98	23,76	*
005	13538 AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM DE 01 KG	PC	225,00	Classificado	ALTO ALEGRE		2,94	661,50	*
006	13434 AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM DE 05 KG	PC	192,00	Classificado	ALTO ALEGRE		13,30	2.553,60	*
008	13438 ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML - COM 12 UNIDADES	FA	108,00	Classificado	FONT LIFE		15,77	1.703,16	*
009	13436 ÁGUA MINERAL SEM GÁS – COPO 200ML	UN	480,00	Classificado	FONT LIFE		0,67	321,60	*
010	13437 ÁGUA MINERAL SEM GÁS – GALÃO DE 20 LITROS	GL	632,00	Classificado	FONT LIFE		9,63	6.086,16	*
011	13526 AIPIM DE PRIMEIRA QUALIDADE DESCASCADO E CONGELADO (PACOTE DE 1KG)	KG	30,00	Classificado	SÃO JORGE		5,79	173,70	*
012	17547 ALHO - DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	5,00	Classificado	MARCHEY		27,26	136,30	*
014	13440 AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 01 KG	PC	40,00	Classificado	NEILAR		7,07	282,80	*
020	16977 BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.250,00	Classificado	DA ROÇA		3,35	4.187,50	*
021	13445 BARRA DE CEREAIS FONTES DE FIBRAS, LIVRES DE GORDURA TRANS. E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - DIVERSOS SABORES	UN	400,00	Classificado	PARATI		1,22	488,00	*
022	6818 BATATA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	120,00	Classificado	DA ROÇA		4,06	487,20	*
024	21214 BEBIDA LÁCTEA UHT– SABOR CHOCOLATE ingredientes: leite reconstituído pasteurizado, soro de leite pasteurizado, água, açúcar, cacau em pó, mix de vitaminas e minerais. Embalagem tetra park de 200 ml.	UN	3.100,00	Classificado	SWOUKINHO		1,20	3.720,00	*
025	21215 BEBIDA LÁCTEA UHT ZERO LACTOSE- SABOR CHOCOLATE ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral, açúcar, cacau, amido modificado, enzima lactose, adição de vitaminas. Embalagem tetra park com de 200 ml.	UN	80,00	Classificado	NESCAU		3,15	252,00	*
026	12869 BETERRABA	KG	55,00	Classificado	DA ROÇA		3,10	170,50	*
027	15556 BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	PC	35,00	Classificado	RD		2,63	92,05	*
028	13542 BISCOITO DOCE (COCO) - EMBALAGEM 400 GRAMAS	PC	450,00	Classificado	NAGA		3,99	1.795,50	*
030	16792 BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE – EMBALAGENS 400 GRAMAS	PC	470,00	Classificado	NAGA		4,35	2.044,50	*
032	6750 BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - 400 GRAMAS	PC	540,00	Classificado	NAGA		4,72	2.548,80	*
033	21216 BISCOITO TIPO WAFER - com mínimo 115 gramas nos sabores: chocolate, morango, baunilha, brigadeiro e limão	UN	100,00	Classificado	PARATI		1,79	179,00	*
035	19352 BOMBOM TIPO WAFER– AO LEITE WAFER COBERTO COM CHOCOLATE. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. CAIXA COM NO MÍNIMO 126G	CX	60,00	Classificado	BIS		4,09	245,40	*
037	12883 BRÓCOLIS	UN	75,00	Classificado	DA ROÇA		3,31	248,25	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
042	13463 CANJICA BRANCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PC	36,00	Classificado	SINHA		2,76	99,36	*
045	20758 CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	140,00	Classificado			31,53	4.414,20	*
046	20759 CARNE DE FRANGO MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	105,00	Classificado			17,87	1.876,35	*
049	12881 CEBOLA	KG	55,00	Classificado	DA ROÇA		3,67	201,85	*
050	14762 CEBOLINHA VERDE - maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	MÇ	10,00	Classificado	DA ROÇA		2,01	20,10	*
051	12882 CENOURA	KG	105,00	Classificado	DA ROÇA		3,76	394,80	*
054	12870 CHUCHU	KG	65,00	Classificado	DA ROCA		3,07	199,55	*
058	12887 COUVE FLOR	UN	30,00	Classificado	DA ROÇA		4,53	135,90	*
060	13547 CREME DE LEITE UHT EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	CX	155,00	Classificado	PIRACANJUBA		2,69	416,95	*
062	19353 DOCE A BASE DE AMENDOIM E WAFER (TORRONE) - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	UN	3.050,00	Classificado	ARCOOR	TORRONE	0,99	3.019,50	*
063	15567 DOCE CREMOSO DE FRUTAS/LEITE - embalagem de 400 gramas	PO	46,00	Classificado	NECTAR		3,98	183,08	*
065	21219 ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - MOÍDA FINA	PC	27,00	Classificado	TAQUARAL		13,49	364,23	*
066	21220 ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - MOÍDA MÉDIA (3MM)	PC	57,00	Classificado	TAQUARAL		11,39	649,23	*
073	15575 FARINHA DE ROSCA- Embalagem 500 gramas.	PC	5,00	Classificado	RD		3,81	19,05	*
077	15578 FAROFA PRONTA TRADICIONAL - temperada embalagem de 500 gramas	PC	10,00	Classificado	RD		4,43	44,30	*
080	13489 FERMENTO QUÍMICO - EMBALAGEM 100 GRAMAS	FR	50,00	Classificado	ROYAL		2,89	144,50	*
081	20772 FILÉ MIGNON SUÍNO	KG	85,00	Classificado	SADIA		19,55	1.661,75	*
082	20773 FRANGO COXA E SOBRECORA	KG	90,00	Classificado	JAGUA		7,59	683,10	*
083	20774 FRANGO PEITO SEM OSSO	KG	150,00	Classificado	JAGUA		10,92	1.638,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2021

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura								
084	15579 FRUTAS CRISTALIZADAS - embalagem de 100 gramas	PC	5,00	Classificado	RD		3,66	18,30	*
086	14640 GOIABA VERMELHA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO , NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME.	KG	5,00	Classificado	DA ROÇA		7,02	35,10	*
088	15551 KIWI - Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	KG	5,00	Classificado	DA ROÇA		13,18	65,90	*
089	20780 LARANJA PERA OU BAHIA de boa qualidade, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	KG	140,00	Classificado	DA ROÇA		3,02	422,80	*
090	13557 LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GRAMAS	CX	130,00	Classificado	PIRACANJUBA		4,72	613,60	*
094	21223 LINGUIÇA FRESCAL - DE PERNIL, FRANGO OU MISTA em embalagem de polietileno vedado com 01 kg. com etiqueta de identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	25,00	Classificado	C VALE		16,27	406,75	*
096	14788 MAÇA FUGI- Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	KG	170,00	Classificado	DA ROÇA		8,08	1.373,60	*
097	15582 MACARRÃO ESPAGUETE com ovos – embalagem com 500 gramas.	PC	30,00	Classificado	PARATI		2,92	87,60	*
098	15583 MACARRÃO PARAFUSO sêmola – Embalagem com 500 gramas.	PC	30,00	Classificado	PARATI		3,37	101,10	*
100	14641 MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA DE ASPECTO FRESCO E FIRME.	KG	125,00	Classificado	DA ROÇA		4,67	583,75	*
101	14643 MANGA – FRUTA DE BOA QUALIDADE SEM FERIMENTOS, FIRMES, COM GRAU DE - MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR. COM PESO UNITÁRIO ENTRE 350 A 450 GRAMAS.	KG	75,00	Classificado	DA ROÇA		4,07	305,25	*
102	14642 MARACUJÁ - FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU INDÍCIOS DE PODRIDÃO.	KG	5,00	Classificado	DA ROÇA		10,96	54,80	*
103	14789 MELANCIA - Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade.	UN	70,00	Classificado	DA ROÇA		16,73	1.171,10	*
107	11456 MORTADELA FATIADA S/ CUBOS DE GORDURA aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor, sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	50,00	Classificado	AURORA		8,95	447,50	*
108	15585 NATA - embalagem de 300 gramas	PO	50,00	Classificado	AURORA		7,59	379,50	*
109	19355 NOZ MOSCADA MOÍDA - PACOTE COM 30 GRAMAS	PC	5,00	Classificado	RD		4,20	21,00	*
111	15587 ORÉGANO desidratado para tempero – embalagem com 80g.	PC	9,00	Classificado	RD		4,69	42,21	*
113	11018 PEPINO EM CONSERVA - VIDRO GRANDE 2 KG DRENADO	VID	10,00	Classificado	SPORT		29,27	292,70	*
114	14790 PÊSSEGO - Fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 100 a 120 gramas.	KG	15,00	Classificado	CITRAL		9,09	136,35	*
115	14769 PIMENTÃO VERDE - tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme	KG	5,00	Classificado	DA ROÇA		4,45	22,25	*
116	22010 PIPOCA DOCE – 15 GRAMAS (FARDO C/ 50 UN.)	FA	73,00	Classificado	PIPOTECA		22,19	1.619,87	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 3/2021

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
117	19356 PIRULITO - COM RECHEIO, PACOTE COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS E COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES COM 12 GRAMAS CADA.	PC	90,00	Classificado	POP MANIA		9,34	840,60	*
123	13518 QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	PC	50,00	Classificado	SELETI		3,52	176,00	*
125	14777 REPOLHO VERDE COM FOLHAS - peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	UN	10,00	Classificado	DA ROÇA		2,73	27,30	*
126	13520 SAGU DE MANDIOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	40,00	Classificado	NEILAR		4,47	178,80	*
128	21225 SALSICHA - TIPO VINA - PACOTE DE 3 KG em embalagem de polietileno vedado. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária	PC	15,00	Classificado	JAGUA		28,04	420,60	*
129	14765 SALSINHA - maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	MÇ	5,00	Classificado	DA ROÇA		2,05	10,25	*
132	14678 SUÇO CONCENTRADO DE FRUTAS. INGREDIENTES: POLPA E SUÇO CONCENTRADO DE - FRUTA, ÁGUA POTÁVEL. FRASCO DE 200 ML. SABORES: MARACUJÁ, ABACAXI, MANGA E LARANJA.	FR	3.050,00	Classificado	MARI FRUTI		1,50	4.575,00	*
134	19357 SUÇO INTEGRAL DE UVA - FRASCO COM 1,5 LITROS	FR	25,00	Classificado	DIBENO		12,96	324,00	*
135	14792 TANGERINA - (murcote/ ponkan) – Fruta de boa qualidade devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas.	KG	15,00	Classificado	DA ROÇA		3,28	49,20	*
136	15595 TEMPERO COMPLETO - balde com 01 kg	BAL	5,00	Classificado	RD		12,52	62,60	*
137	14771 TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	KG	140,00	Classificado	DA ROÇA		5,21	729,40	*
138	15596 TRIGO PARA QUIBE – Pacote com 500 gramas.	PO	2,00	Classificado	RD		3,50	7,00	*
139	14791 UVA COMUM - Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte.	KG	5,00	Classificado	DA ROÇA		9,88	49,40	*
140	15597 UVAS PASSAS - pacote com 150 gramas	PC	5,00	Classificado	RD		6,02	30,10	*
141	10539 VINAGRE DE MAÇÃ FRASCO COM 900ML	FR	12,00	Classificado	ITALY		4,49	53,88	*
142	13525 VINAGRE - FRASCO COM 900 ML	FR	25,00	Classificado	CHEMIM		1,61	40,25	*
VALOR TOTAL:					61.028,09				